



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 468/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
AO ORÇAMENTO EM VIGOR.

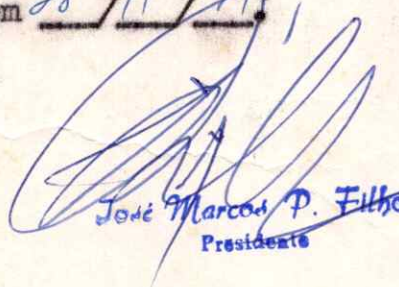
A CÂMARA DE VERADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA  
e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-  
brir Créditos Suplementares até o limite de 200% (duzentos por cen-  
to) ao Orçamento em vigor;

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos créditos,  
correrão por conta do artigo 43 § 1º, II e III, Lei nº 4.320 de 17  
de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VERADORES DE SERRINHA-  
BAHIA, em 28 / 11 / 94

  
José Marcos P. Filho  
Presidente

  
Elso Pimentel de Lima  
1º Secretário